EDUCAÇÃO METODISTA

SISTEMAS DE BIBLIOTECAS

MANUAL DE CITAÇÃO PARA TRABALHOS ACADÊMICOS: SEGUNDO ABNT NBR 10520 AGO. 2002

4ª edição, revista e atualizada

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2020

AUTORIA:

Noeme Viana Timbó – coordenadora de bibliotecas (IMS)

e-mail: noeme.timbo@metodista.br

Co-Autoria

Rosangela de Souza Garcia – Campus Planalto e Vergueiro

e-mail: rosangela.garcia@metodista.br

Valdirene Maria Gomes – Campus R. Ramos.

e-mail: valdirene.maria@metodista.br

Dilcemara Costa de Almeida - Campus R. Ramos

e-mail: dilcemara.almeida1@metodista.br

COORDENADORA GERAL DAS BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO METODISTA

Tânia Regina Vicente Porto

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2020

M319 Manual de citação para trabalhos acadêmicos: segundo ABNT NBR 10520 ago. 2002 / Educação Metodista, Sistemas de Bibliotecas. 4.ed., rev. e atual. São Bernardo do Campo : Universidade Metodista de São Paulo, 2020.
22 p.

Bibliografia

1. Pesquisa - Metodologia 2. Normalização 3. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas I. Universidade Metodista de São Paulo II. Educação Metodista.

CDD 001.42

SUMÁRIO

1 CITAÇÃO 5
1.1 Apresentação da citação no trabalho 5
1.2 Citação direta 6
1.2.1 Citação com omissão de parte do texto 7
1.3 Citação indireta 8
1.4 Citação de citação 8
1.4.1 Quando a citação de citação for no final do texto: 9
1.4.2 Quando a citação de citação for no início ou no corpo do texto: 9
1.5 Informação verbal (aula, conferência, e-mail, depoimentos, entrevistas) 9
1.6 Com dois autores 10
1.7 Com três autores 10
1.8 Com quatro ou mais autores 11
1.9 Vários autores a mesma ideia 11
1.10 Autores com mesmo sobrenome 12
1.11 Mesmo autor com mesma data de publicação 12
1.12 Entidade coletiva – empresas, congressos, seminários, associações, órgãos governamentais, etc. 12
1.12.1 Entidade coletiva genérica – utilize a jurisdição geográfica 13
1.13 Trabalhos em vias de publicação, ou seja, trabalho não publicado - (no prelo) 13
1.14 Autor desconhecido 13
1.15 Quando não identifica data (Não use s.d, pois está em desuso - ABNT 2002) 13
1.16 Citação numérica 14
1.17 Notas de rodapé 15
1.18 Documentos bíblicos 15
1.18.1 Suma teológica de Tomás de Aquino (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples) 15
1.18.2 A Cidade de Deus (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples) 16
1.19 Documentos jurídicos 17
1.19.1 Acordão – (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples) 17
1.19.2 Apelação cível – (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples) 18
1.19.3 Artigo de lei – em citação direta (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples) 18
1.19.4 Artigo de lei – em citação indireta (sem recuo, mesma fonte do texto) 18
1.19.5 Medida provisória 19
1.19.6 Decreto Lei 19
1.19.7 Resoluções do senado federal 19
1.19.8 Habeas-corpus 19
1.19.9 Súmula 20
1.20 Citação de texto em idioma estrangeiro 20
REFERÊNCIAS 22

1 CITAÇÃO

Para a composição de uma ideia faz-se necessária à consulta do assunto em fontes de informação como livros, artigos de revista, pesquisa em bancos de dados, Internet, etc., com o intuito de aprimorar o conhecimento para só então compor o texto. Toda ideia extraída de outra fonte é considerada uma citação, conforme descreve a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR10520 (2002) - Citação é a “menção, no corpo do texto, de uma informação extraída de outra fonte”.

Existem **três** tipos de citações:

Citação autor + data: em que se coloca no texto o último sobrenome do autor seguido da data da publicação, exemplo: (RODRIGUES, 2016)
Citação numérica: quando cita-se através de um número em expoente com as referências no final do trabalho em ordem numérica, exemplo: Rodrigues[1] e **Citação referenciada**: quando cita-se por meio de um número em expoente e ainda faz um rodapé com a referência completa da publicação, neste caso, a numeração deve começar a cada capítulo.

*Toda citação termina com **ponto final** depois do parêntese.

Na citação indireta (parafraseada) não colocar o número da página.

1.1 Apresentação da citação no trabalho

Para os **trabalhos acadêmicos apresentados na Universidade Metodista** a **sugestão é utilizar o sistema de autor-data** em que são feitas as citações pelo sobrenome do autor ou pela instituição responsável, ou ainda, pelo título de entrada (caso a autoria não esteja declarada), seguido da data de publicação do documento, separados por vírgula ou entre parênteses.

Exemplo:

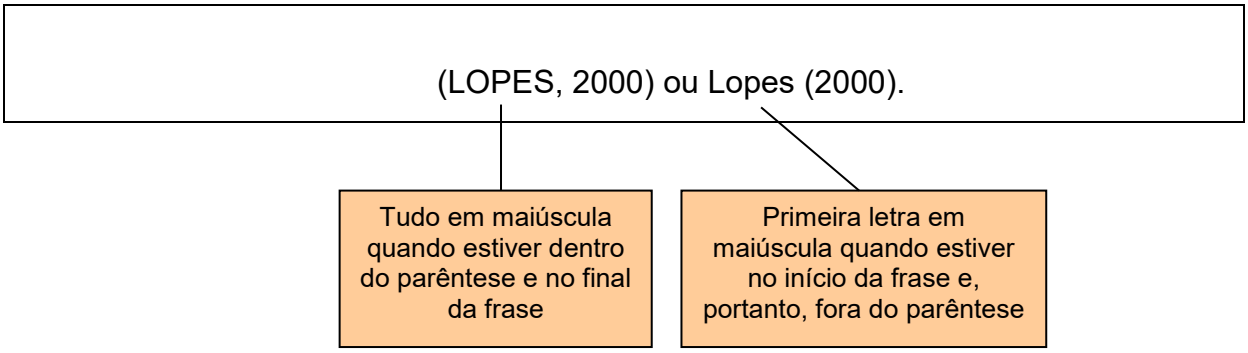

1.2 Citação direta

a) transcrição de até 3 (três) linhas.

Deve indicar a (s) página (s)

Segundo Rezek (2014, p. 38) “Tratado é todo acordo formal concluído entre pessoas jurídicas de direito internacional público e destinado a produzir efeitos jurídicos”.

Usar aspas

b) transcrição com mais de 3 (três) linhas.

Exemplo:

Não usar aspas

Fazer recuo de 4 cm

A fonte deverá ser menor que a do texto (11 ou 10)

> A iniciativa da é assumida por um Estado, por um grupo de Estados ou por uma organização Internacional, que, normalmente, capitania os trabalhos, estabelece o regulamento interno da conferencia (que deve ser aprovado em plenário pelos outros Estados) e sedia os encontros. As partes envolvidas escolhem o idioma negocial e os idiomas em que pretendem lavrar as versões autênticas do texto final, e esses não são obrigatoriamente os mesmos. (TÁVORA, 2016, p. 58).

Obrigatório indicar a (s) página (s)

a) transcrição com mais de 3 (três) linhas, quando for da internet.

> Ao estabelecer a prioridade absoluta da criança e do adolescente no ordenamento jurídico brasileiro, o referido artigo, entre outros aspectos, indica que enquanto o antigo direito não era o direito de todos os menores de idade, mas somente dos menores de 18 anos em situação irregular, o novo Direito da Criança é o direito de todas as crianças e adolescentes. Trata-se do reconhecimento da igualdade jurídica entre todas as crianças e todos os adolescentes, que, possuindo o mesmo status jurídico, gozam da mesma gama de direitos fundamentais, independentemente da posição que ocupam na sociedade. (SPOSATO, 2013, p. [3]).

Obrigatório contar e indicar qual a tela de onde copiou o trecho citado

1.2.1 Citação com omissão de parte do texto

a) no início da citação:

→ [...] A beleza física não é perpétua, nem sequer em seus padrões, que por muitas vezes são inventados. O conceito atual da beleza é referente somente a tudo àquilo que é juventude; talvez por esse motivo a utilização de meios artificiais para manter a beleza por mais tempo esteja tão em voga na sociedade atual. (SAMPAIO, 2000, p. 12).

b) no meio da citação:

→ A beleza física não é perpétua, nem sequer em seus padrões, que por muitas vezes são inventados. O conceito atual da beleza é referente somente a tudo àquilo [...] que é juventude; talvez por esse motivo a utilização de meios artificiais para manter a beleza por mais tempo esteja tão em voga na sociedade atual. (SAMPAIO, 2000, p. 12).

c) no final da citação:

> A beleza física não é perpétua, nem sequer em seus padrões, que por muitas vezes são inventados. O conceito atual da beleza é referente somente a tudo àquilo que é juventude; talvez por esse motivo a utilização de meios artificiais para manter a beleza por mais tempo esteja tão em voga na sociedade atual [...] (SAMPAIO, 2000, p. 12).

1.3 Citação indireta

Transcrição de conceitos do autor consultado, porém descritos com as próprias palavras do redator. Na citação indireta o autor tem liberdade para escrever com suas palavras as idéias do autor consultado.

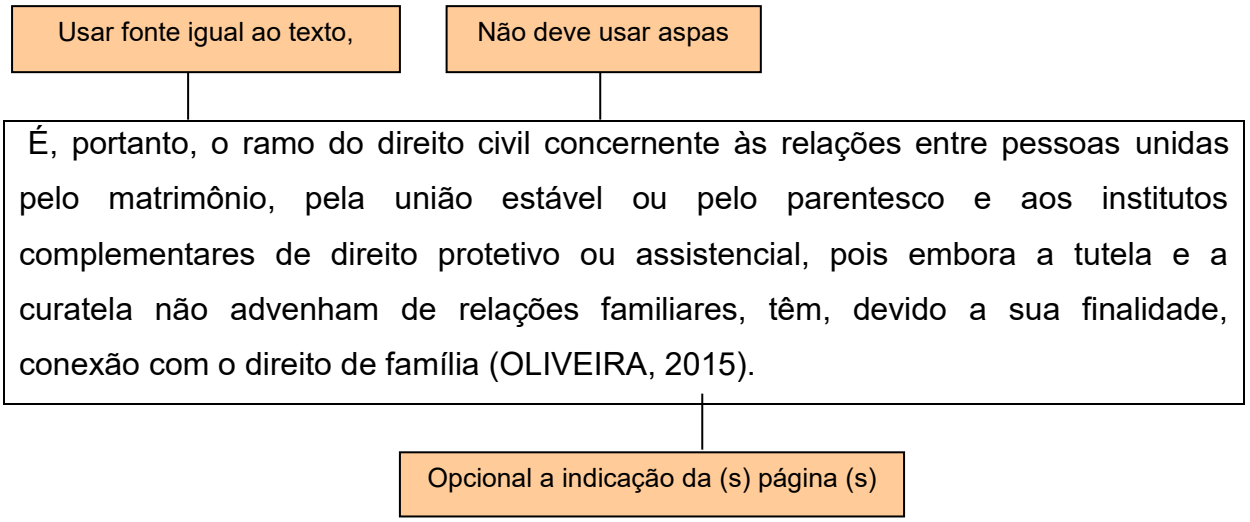

1.4 Citação de citação

É a transcrição direta ou indireta de uma obra ao qual não se teve acesso. Nesse caso, emprega-se a expressão latina *apud* (junto à) em **itálico**, por se tratar de expressão estrangeira, ou o equivalente em português citado por, para identificar a fonte secundária que foi efetivamente consultada.

1.4.1 Quando a citação de citação for no final do texto:

Constitui o direito de família o complexo de normas que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos que dele resultam, as relações pessoais e econômicas do matrimonio, a dissolução deste, a união estável, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e curatela não advenham de relações familiares, têm, devido a sua finalidade, conexão com o direito de família. (BEVILÁQUA,1954, p. 6 *apud* DINIZ, 2012, p. 17).

fonte não consultada | ***Apud* em italico** | fonte consultada

1.4.2 Quando a citação de citação for no início ou no corpo do texto:

Fonte não consultada | Fonte consultada

Segundo Viana (2005 *apud* SILVA, 2012, p. 667) “O princípio ou regra da impessoalidade da administração pública significa que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário”.

1.5 Informação verbal (aula, conferência, e-mail, depoimentos, entrevistas)

Quando se tratar de dados obtidos por informação verbal (palestras, debates, comunicações) indicar entre parênteses, a expressão informação verbal, mencionando os dados disponíveis em rodapé.

a) no texto

O medicamento está disponível até o final deste semestre (informação verbal)[1]

b) no rodapé

[1] Notícia fornecida pelo presidente do Brasil Fernando Henrique Cardoso em Novembro de 2002.

1.6 Com dois autores

Sempre usar "**e**" entre os autores, quando a citação for fora do parêntese, no corpo do texto

De acordo com Viana e Silva (2005) constitui o direito de família o complexo de normas que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos que dele resultam, as relações pessoais e econômicas do matrimonio, a dissolução deste, a união estável, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e curatela não advenham de relações familiares, têm, devido a sua finalidade, conexão com o direito de família.

Usar **;** (ponto e vírgula) entre os autores, quando a citação for dentro do parêntese

Constitui o direito de família o complexo de normas que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos que dele resultam, as relações pessoais e econômicas do matrimonio, a dissolução deste, a união estável, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e curatela não advenham de relações familiares, têm, devido a sua finalidade, conexão com o direito de família. (VIANA; SILVA, 2005, p. 35).

1.7 Com três autores

Usar **,** (vírgula) entre os autores e usar "**e**" entre o penúltimo e o último autor quando estiver fora do parêntese

Viana, Silva e Oliveira (2005, p. 27) Constitui o direito de família o complexo de normas que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos que dele resultam, as relações pessoais e econômicas do matrimonio, a dissolução deste, a união estável, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e curatela não advenham de relações familiares, têm, devido a sua finalidade, conexão com o direito de família.

Usar **;** (ponto e virgula) entre os autores quando for dentro do parêntese

Constitui o direito de família o complexo de normas que regulam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos que dele resultam, as relações pessoais e econômicas do matrimonio, a dissolução deste, a união estável, as relações entre pais e filhos, o vínculo do parentesco e os institutos complementares da tutela e curatela não advenham de relações familiares, têm, devido a sua finalidade, conexão com o direito de família. (VIANA; SILVA; OLIVEIRA, 2005, p. 29).

1.8 Com quatro ou mais autores

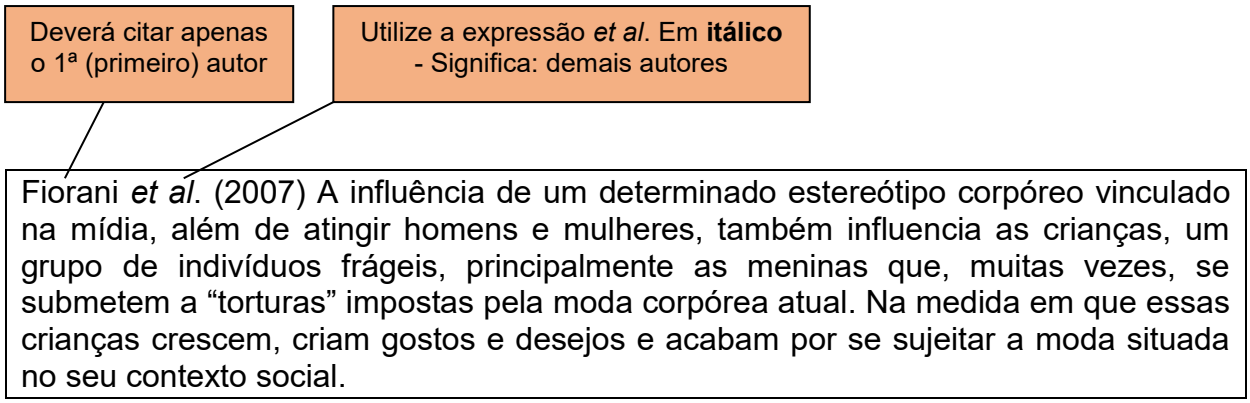

ou

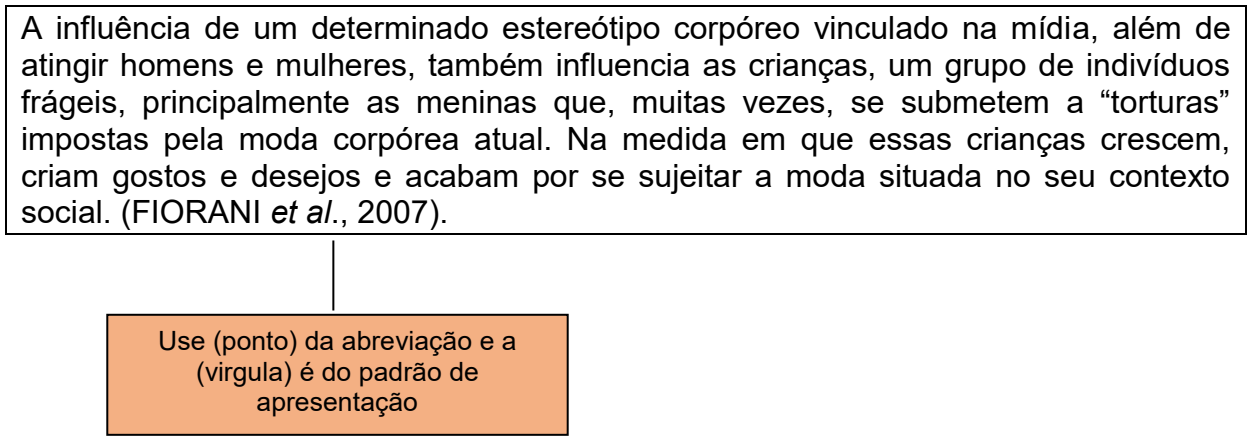

1.9 Vários autores a mesma ideia

Essas proposições foram testadas dentro dos limites da pesquisa sobre o projeto do trabalho e em *powerment*. Dessa forma Parker; Wal e Jackson (1997) e Parker (2000) demonstraram como autonomia e decisão são positivamente relacionadas com comportamentos proativos

1.10 Autores com mesmo sobrenome

O princípio ou regra da impessoalidade da administração pública significa que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário (COSTA J.; COSTA M., 2015).

Acrescentar as iniciais de seus nomes

1.11 Mesmo autor com mesma data de publicação

(ROBINSON, 2000a, 2000b,) ou Robinson (2000a, 2000b).

1.12 Entidade coletiva – empresas, congressos, seminários, associações, órgãos governamentais, etc.

a) a primeira vez que aparece no texto

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS (2005).

b) a partir da segunda vez que aparece no mesmo texto

ABNT (2005).

1.12.1 Entidade coletiva genérica – utilize a jurisdição geográfica

Entidade: Ministério da Saúde.

(BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008).

1.13 Trabalhos em vias de publicação, ou seja, trabalho não publicado - (no prelo)

Carneiro (no prelo) ou (CARNEIRO, NO PRELO).

No corpo do texto

Dentro do parêntese, final do texto

1.14 Autor desconhecido

A citação é feita pela primeira palavra do título, seguido de reticências:

Ex: Diagnóstico do setor editorial brasileiro. 2007.

(DIAGNÓSTICO..., 2007).

A flor prometida, 1995

(A FLOR..., 1995).

1.15 Quando não identifica data (Não use s.d, pois está em desuso - ABNT 2002)

Use a data provável entre colchetes, de acordo com o modelo abaixo

(SILVA, [200-?]).

1.16 Citação numérica

No sistema numérico a indicação da fonte é feita por uma numeração única e consecutiva, em algarismos arábicos, remetendo a uma lista de referências no final do trabalho, na mesma ordem em que aparecem no texto.

Exemplos de citações numérica no texto:

De acordo com as novas tendências da jurisprudência brasileira, é facultado ao magistrado decidir sobre a matéria[13]

A pele e a mucosa oral suportam temperaturas de até 45º por no máximo dois minutos ou, de 90º por um minuto; elevações maiores que 60º produzem danos irreversíveis, pois tanto o colágeno, como o DNA são dissolvidos[14]

Exemplo na lista de referências:

(Na citação numérica os autores aparecem nas referências, na ordem das citações no texto, não se leva em conta a ordem alfabética,)

13. CRETELLA JUNIOR, José. Do impeachment no direito brasileiro. **Revista dos Tribunais**, 1992. p. 107. 14. BOBBIO, S. et al. **Laser de baixa potência**: princípios básicos e aplicações clínicas na odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

Não se inicia a numeração das citações numéricas a cada página, pois ela é única e consecutiva do início ao final.

OBS. O sistema numérico **não** deve ser utilizado quando o texto requer o uso contínuo de notas de rodapé.

1.17 Notas de rodapé

As notas de rodapé têm três funções:

1. Indicam a fonte de onde é tirada uma citação;
2. Inserem no trabalho considerações complementares que, no corpo do texto onerariam desnecessariamente o seu desenvolvimento, mas que podem ser úteis ao leitor;
3. Indicam a versão original ou alguma tradução.

Exemplo de nota de rodapé:

_____

[13] CRETELLA JUNIOR. José. Do impeachment no direito brasileiro, 1992.

_____

[1] BOBBIO, S. *et al.* **Laser de baixa potência,** 2012.

_____

[1] CREPALDI, Ricardo. Aula ministrada em 02.05.2011

_____

[1]Trad. do original em frances:

1.18 Documentos bíblicos

1.18.1 Suma teológica de Tomás de Aquino (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples)

> A esperança faz com que o homem se ligue a Deus, enquanto ele é para nós princípio da bondade perfeita, enquanto pela esperança apoiamo-nos no auxílio divino para obter a bem-aventurança eterna. (TOMÁS DE AQUINO, II- II, v. V, Q. 17, a. 6. 2004).

> [...] deve-se dizer que a eleição acrescenta ao consentimento uma relação com respeito àquilo para o que se escolheu previamente algo, e por isso, após o consentimento, ainda permanece a eleição. Mas, pode acontecer que pela deliberação encontrem-se muitas coisas que levam ao fim, e se qualquer uma delas agrada, nelas se prefere as coisas que não agradam.
> (TOMÁS DE AQUINO, I-II, q. 15, a. 3, sol. 3).

1.18.2 A Cidade de Deus (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples)

> concordando em que a divindade existe e cuida das coisas humanas, pensam não ser suficiente para conseguir a vida feliz, o culto a um só Deus incomutável. Por isso, dizem, é preciso render culto a muitos deuses criados e instituídos por Aquele uno. (*A CIDADE DE DEUS*, VIII, 1).

> Uma é a moral e diz respeito principalmente à ação; outra, a natural, compete à contemplação; a terceira, a racional, distingue o verdadeiro do falso. Embora necessária a ambas, ou seja, à ação e à contemplação, esta de modo primordial postula o conhecimento da verdade. (*A CIDADE DE DEUS*, VIII, 4).

Todos com recuo de 4cm e fonte 11

> Cedam todos os filósofos que disseram não ser feliz o homem que goza do corpo nem o que goza da alma, mas o que goza de Deus. E dele goza [...] como os olhos gozam da luz [...] Platão estabeleceu que o fim do bem é viver de acordo com a virtude, o que pode conseguir apenas quem conhece e imita Deus, e que tal é a única fonte de sua felicidade. (*A CIDADE DE DEUS*, VIII, 8).

> Vendo que os corpos e os espíritos existem com mais ou menos forma e, destituídos de toda forma, careceriam, em absoluto, de ser, perceberam dever existir algo em que se encontrasse a espécie primeira e incomutável e, portanto, incomparável. Acreditaram, com muitíssimo fundamento, encontrar ali o princípio dos seres, que não fora feito e pelo qual foram feitos todos os seres. (*A CIDADE DE DEUS*, VIII, 6).

> Não sabes, pois, que ainda não tenho nada como certo e que os argumentos e disputas dos Acadêmicos me impedem de procurá-lo? Pois não sei de que odo me fizeram admitir como provável [...] que o homem não pode encontrar a verdade. Isso me deixara preguiçoso e indolente e eu não ousava buscar o que homens tão inteligentes e doutos não conseguiram encontrar. Se não conseguir convencer-me da possibilidade de encontrar a verdade tão fortemente quanto os Acadêmicos estavam convencidos do contrário, não ousarei procurar e não tenho nada a defender. (*CONTRATOS ACADÊMICOS*, II, IX, 23).

Todos com recuo de 4cm e fonte 11

> Necessariamente somos levados a aprender de dupla maneira: pela autoridade e pela razão. Em função do tempo a autoridade tem prioridade, mas em função da própria coisa a prioridade está com a razão [...] somente a autoridade abre a porta [...] Quem entra por esta porta sem nenhuma dúvida segue os preceitos de vida real por meio dos quais [...] finalmente aprenderá que as mesmas coisas que seguiu sem compreendê-las com a razão, estão dotadas de muita razão; aprenderá o que é a própria razão [...] aprenderá o que é o entendimento no qual estão todas as coisas ou, antes, ele é todas as coisas. (*A ORDEM*, II, IX, 26).

1.19 Documentos jurídicos

1.19.1 Acordão – (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples)

> TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. RESISTÊNCIA DO CONTRIBUINTE. INTERESSE DE AGIR DO MUNICÍPIO. RECURSO ESPECIAL PELA LETRA 'C" CONHECIDO E PROVIDO. 1. Cuida-se de recurso especial pela alínea c da permissão constitucional contra acórdão que extinguiu ação de exibição de documentos proposta pela municipalidade sob o fundamento de ausência de interesse para agir em face do que dispõe o artigo 195 combinado [...] (STJ - REsp: 1010920 RS 2007/0284567-8, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 20/05/2008, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 23/06/2008).

1.19.2 Apelação cível – (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples)

> APELAÇAO CÍVEL Nº 006.080.058.172APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZAPELADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁSRELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA ACÓRDAOEMENTATRIBUTÁRIO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇAO CÍVEL - AÇAO CAUTELAR DE EXIBIÇAO DE DOCUMENTOS - FAZENDA PÚBLICA - TEOR DE CONTRATOS - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA PELA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 195, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN)- PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA DE ANALISAR DOCUMENTOS. Constitui poder-dever da Administração Pública o acesso a todo e qualquer documento cujo exame os agentes tributários reputarem necessário ao pleno exercício da atividade fiscalizatória. Exegese do artigo 195, do Código Tributário Nacional...
> (TJES, Classe: Apelação Civel, 6080058172, Relator : ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 26/04/2011, Data da Publicação no Diário: 19/05/2011).

1.19.3 Artigo de lei – em citação direta (recuo 4cm, fonte 11, espaço simples)

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL.TCU, Lei 12.349/2010).

1.19.4 Artigo de lei – em citação indireta (sem recuo, mesma fonte do texto)

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. Entretanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993 (BRASIL, TCU. Lei 8.666, 2006).

1.19.5 Medida provisória

Medida provisória n.º 1.569-9 de 11 dezembro de 1997. Estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências. (BRASIL. **Diário Oficial [da] República Federativa da Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514).

1.19.6 Decreto Lei

Decreto n.º 89.271, de 4 de janeiro de 1984. Dispõe sobre documentos e procedimentos para despacho de aeronave em serviço internacional. (BRASIL.**Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência : edição federal, São Paulo, v. 48, p.3-4, jan./mar., 1. trim. 1984. Legislação Federal e marginalia).

1.19.7 Resoluções do senado federal

Resolução n.º 17, de 1991. Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2º, do artigo1º da Resolução n.º 72 de 1990. (BRASIL. SENADO FEDERAL. Resolução n.17/1991. **Coleção de leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 183, p. 1156-1157, maio/jun. 1991).

1.19.8 Habeas-corpus

Habeas-Corpus. Constrangimento ilegal. Habeas-Corpus n.º 181.636-1, da 6ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994. (BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processo Penal. **Lex:** jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998.

1.19.9 Súmula

> Súmula n.º 14. Não é admissível por ato administrativo restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. 1998).

1.20 Citação de texto em idioma estrangeiro

A norma que disciplina a apresentação de citações em documentos estrangeiros (NBR 10520/2002) não exige a tradução. Ela orienta que "quando a citação incluir texto traduzido pelo autor, deve se incluir, após a chamada da citação, a expressão tradução nossa, entre parênteses.

Exemplo:

> "o essencial é invisível aos olhos, e só se pode ver com o coração." (SAINT EXUPERRY, 2006, p. 12, Trad. Nossa).

Recomenda-se que a citação traduzida seja acompanhada de nota de rodapé com a citação do texto original.

Ou se preferir citar no idioma original, colocá-la em itálico no corpo do texto.

> "*And now here is my secret, a very simple secret: It is only with the heart that one can see rightly; what is essential is invisible to the eye*." (SAINT EXUPERRY, 2006, p. 12).

******* Recomenda-se colocar no rodapé o texto traduzido**

Outras recomendações:

- Citação no texto é somente pelo sobrenome do autor, não se coloca no corpo do texto o tipo de material (nome do livro, site, nome de revista, etc.). Tudo isso deve ser colocado somente nas referências no final do trabalho

- Juntamente com a citação autor – data, só poderá usar a nota de rodapé para escrever uma explicação, que não pode ser acrescentada no texto.

- O resumo não pode conter citações;
- Considerações finais não pode conter citações;
- A introdução pode conter citações;
- Na citação direta, coloca-se o ponto final antes e depois do parêntese. (o ponto final é colocado duas vezes);
- Somente coloca itálico nas palavras estrangeiras que ainda não foram incorporadas ao vocabulário brasileiro;
- O *apud* da citação de citação é itálico;
- Recomendado colocar nas referências o autor citado na epigrafe.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, M. A. F. P.; ROSA, M. V. F. P. C. **Apontamentos de metodologia para a ciência e técnicas de redação científica (monografias, dissertações e teses)**: de acordo com a ABNT 2000. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. **Normas ABNT elaboração de referencias**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. (NBR 6023).

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. **Normas ABNT informação e documentação citações em documento**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. (NBR 10520).

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. **Normas ABNT informação e documentação: trabalhos acadêmicos-apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. (NBR 14724).

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. **Normas ABNT sobre documentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 261-265.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho cientifico**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

TIMBÓ, N. V.; GONÇALVES, J. M. S. **Manual de apresentação para trabalhos acadêmicos**: segundo ABNT NBR 14724 dez. 2005; NBR 6027 maio 2003; NBR 6028 nov. 2003; NBR 12225 julho 2004. 2008. Disponível em: http://www.metodista.br/biblioteca/manualdeapresentacao_2008.pdf. Acesso em: 05 maio 2008.

TIMBÓ, N. V.; GONÇALVES, J. M. S. **Manual de citação para trabalhos acadêmicos**: segundo ABNT NBR 10520 ago. 2002. 2008. Disponível em: http://www.metodista.br/biblioteca/manualdecitacao_2008.pdf. Acesso em: 05 maio 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ; SISTEMA DE BIBLIOTECAS. **Citações e notas de rodapé.** Curitiba: Ed. UFPR, 2000.